



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024**

I - OBJETO:

Contratação de empresa para confecção de material gráfico e instalação de Placa Externa, Adesivos e Placa Indicativa para a Delegacia de Policia Civil de Matos Costa-SC.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75º, II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III – JUSTIFICATIVA:

Os itens adquiridos através desta dispensa são necessários, tendo em vista que estas placas indicativas para a Delegacia de Policia Civil de Matos Costa-SC, serão adquiridas com recursos oriundos do convenio com a Secretaria de Segurança Pública.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **MONICA STOCKER RUBY BRUNHAGO 04866898917 – INPRINT MIDIA IMPRENSA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 54/2024 - Dispensa de Licitação nº 23/2024, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.033 - MANUTENÇÃO CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Despesa: 12 – Recurso – 2.752.7005.131100

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa **MONICA STOCKER RUBY BRUNHAGO 04866898917 – INPRINT MIDIA IMPRENSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.105.347/0001-18, com sede na Rua Helmuth Muller, 636, Bairro Jardim Brasília, na cidade de Porto União, SC, CEP 89.400-000, neste ato representada por **MONICA STOCKER RUBY BRUNHAGO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.668.989-xx.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Valor Total (R\$)
1	01	UN	Impressão e Instalação de lona impressa em Placa	1.540,00
2	01	UN	Instalação de refletores com braço	380,00
3	01	UN	Adesivos Impressos com escudo da Policia Civil	190,00
4	01	UN	Placas Indicativas em acm adesivado 30 x 11	180,00
5	01	UN	Placa Indicativa em acm adesivado 40 x 25	130,00
				2.420,00

Valor global de R\$: 2.420,00 (dosi mil quatrocentos e vinte reais).

VI - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 22 de julho de 2024.

Fabiana Granemann
Decreto nº 001/2024
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA CASTILHO
Secretária de Governo/Administração



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação na CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - **MONICA STOCKER RUBY BRUNHAGO 04866898917 – INPRINT MIDIA IMPRENSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.105.347/0001-18, com sede na Rua Helmuth Muller, 636, Bairro Jardim Brasília, na cidade de Porto União, SC, CEP 89.400-000, neste ato representado por **MONICA STOCKER RUBY BRUNHAGO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.668.989-xx.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico e instalação de Placa Externa, Adesivos e Placa Indicativa para a Delegacia de Policia Civil de Matos Costa-SC.

Valor global de R\$: 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 22 de julho de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **MONICA STOCKER RUBY BRUNHAGO 04866898917 – INPRINT MIDIA IMPRENSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.105.347/0001-18, com sede na Rua Helmuth Muller, 636, Bairro Jardim Brasília, na cidade de Porto União, SC, CEP 89.400-000, neste ato representado por **MONICA STOCKER RUBY BRUNHAGO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.668.989-xx.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico e instalação de Placa Externa, Adesivos e Placa Indicativa para a Delegacia de Policia Civil de Matos Costa-SC.

Valor global de R\$: 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 22 de julho de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024**

Objeto – Contratação de empresa para confecção de material gráfico e instalação de Placa Externa, Adesivos e Placa Indicativa para a Delegacia de Polícia Civil de Matos Costa-SC.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 22 de julho de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**